



DECRETO Nº 087 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3399 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 256.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				256.000,00
01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
726	10.301.0010.0211.0000	GESTÃO EM SAÚDE		70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		
727	10.302.0010.0211.0000	GESTÃO EM SAÚDE		186.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		256.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	256.000,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em, 20 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal